



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 047/2006 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.024	Ensino Superior Profissionalizante	01000	9.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D.A S		
0824400292.033	Serviços de Assistência Social	01736	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do PAIF no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.08.00	PAIF- Programa de Atendimento Integral à Família	01736	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º (primeiro), serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0705	Div. de Ensino Superior		
1236400392.024	Ensino Superior Profissionalizante	01000	9.000,00
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil		
			9.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 123 de 24/02/06 pg. n.º 13



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de fevereiro de 2006

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 123 de 24/02/06 pg n.º 13